PEDIDO DE DEFERIMENTO DE REGULAMENTO DE CONCURSO PUBLICITÁRIO

Exmº. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna

A Klepierre Management Portugal, S.A., com sede na Avenida do Forte nº3, Edifício Parque Suécia III, Piso 0 Ala Direita, 2790-073 Carnaxide, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 506533972 e com igual número de identificação de pessoa colectiva, desejando levar a efeito, entre o período compreendido de 15 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, um concurso publicitário com a atribuição de 42 (*quarenta e dois*) prémios, que denominou de "*Ser Leal Recompensa*" (doravante "Sorteio"), enquanto entidade promotora, requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.° e 164.° do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, para realizar o mesmo Sorteio, o qual obedecerá às cláusulas que a seguir se indicam:

1. Mecânica do Sorteio

1.1. O Sorteio destina-se a todos os indivíduos maiores de idade e residentes em território português que estejam registados numa das três Aplicações móvel (App) dos centros comerciais Klepierre (Parque Nascente & EU; Espaço Guimarães & EU; Aqua Portimão & EU), que façam compras em qualquer um dos centros e registem o talão de compra na app do centro comercial entre o dia 15 de novembro de 2021 e 31 de janeiro de 2022.

1.2. A App encontra-se disponível para download gratuito na App Store (iOS) e Play Store (Android), necessitando de acesso à Internet para utilizar a mesma.

1.3. Para se registar em qualquer uma das três Apps terá obrigatoriamente de disponibilizar os seus dados pessoais, indicados abaixo, e aceitar os termos e condições da aplicação.

1.3.1. Dados de registo na aplicação:

- Primeiro Nome
- Apelido

- Data de Nascimento
- Código Postal
- Localidade
- Género

1.4. De 15 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022 sempre que o cliente efetuar compras em qualquer centro comercial Klepierre, em Portugal Continental, e submeter o seu talão de compra na App,, é gerada uma participação que entrará para sorteio, tanto mensal como semanal.

1.5. Para submeter a sua participação pela primeira vez terá de aceitar os T&C do concurso. Os dados pessoais preenchidos no ato de registo na App serão posteriormente utilizados no contacto com os premiados, pelo que deverão ser mantidos atuais.

1.6. Para efeitos de sorteio semanal e/ou mensal, conta o dia em que o cliente submete as participações na App e não o dia da respetiva compra.

1.7. Cada talão de compra, dará direito a uma única participação no sorteio, independentemente do valor do mesmo.

1.8. Validade do sorteio: Das 00:00:00 horas de 15 de novembro de 2021 às 23:59:59 horas de 31 de janeiro de 2022.

1.9. Sorteio válido em qualquer loja permanente num dos três centros comerciais Klepierre em Portugal Continental.

1.10. Qualquer talão que diga respeito a uma devolução total de produtos, deixa de estar válido para efeitos do presente sorteio.

1.11. Não serão válidas compras com contribuintes de pessoas coletivas.

2. A Promotora

A Klepierre, para efeitos do presente Sorteio, contratou a PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, para a gestão do Sorteio.

A PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, Lda., Estrada do Seminário, Lote 107, Edifício Firmo, 1º Esq., Alfragide, 2610-171 AMADORA, ficará, deste modo, responsável

pela gestão e acompanhamento do Sorteio que contempla: *contacto com os vencedores e envio de prémios*.

3. Prémios

3.1. Durante a vigência do presente sorteio, serão atribuídos 42 (quarenta e dois) cartões presente, pré-carregados, sendo os mesmos atribuídos de forma aleatória.

Os cartões presente não permitem levantamentos nem transferências interbancárias e apenas podem ser utilizados nas respetivas lojas de cada cartão, não podendo ser alterado ou trocado.

3.2. Serão sorteados 3 (três) cartões por semana (um em cada uma das Apps). Serão ainda sorteados 3 (três) cartões por mês (um em cada uma das Apps). O sorteio dos cartões semanais decorrerá na segunda-feira da semana seguinte e o sorteio dos cartões mensais decorrerá no último dia do mês em questão.

3.3. Os prémios não podem, em nenhuma circunstância, ser convertidos em dinheiro, reservando-se a Klepierre no direito de atribuir outro prémio de igual valor se circunstâncias supervenientes o tornarem necessário.

3.4. Os valores dos cartões a serem sorteados são os seguintes:

3.4.1 Parque Nascente:

2021	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**JANEIRO**
SEMANA 1		50	50
SEMANA 2		50	50
SEMANA 3	50	50	50
SEMANA 4	50	50	50
SEMANA 5			50
SORTEIO MENSAL	500	500	250
TOTAL MÊS	600,00 €	700,00 €	500,00 €

Espaço Guimarães & Aqua Portimão:

2021	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
SEMANA 1		50	25
SEMANA 2		50	25
SEMANA 3	50	50	25
SEMANA 4	50	50	25
SEMANA 5			25
SORTEIO MENSAL	100	250	50
TOTAL MÊS	200,00 €	450,00 €	175,00 €

3.5. O valor líquido total dos prémios indicado anteriormente é de 3.450€ (*três mil quatrocentos e cinquenta euros)*, sendo, após a aplicação do Imposto do Selo no montante total de 2.822,73€ (dois mil oitocentos e vinte e dois euros e setenta e três cêntimos) (35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo), o valor ilíquido do total de prémios de 6.272.73€ (seis mil duzentos e setenta e dois euros e setenta e três cêntimos).

As importâncias devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade da entidade promotora.

3.6. Serão realizados 42 (*quarenta e* dois*)* sorteios para atribuição dos cartões com todas as participações válidas.

3.7. Os sorteios semanais serão realizados na segunda-feira a seguir à semana a entrar em sorteio. Os sorteios mensais realizar-se-ão no último dia do mês. Todos os sorteios são realizados dentro da app.

3.8. Os vencedores (nome) serão comunicados na App, após apuramento e boa confirmação dos dados relativos a todos os vencedores. Os vencedores receberão uma notificação push nos seus telemóveis.

4. Contacto com os vencedores

4.1. Os vencedores serão notificados através da App e deverão entrar em contacto com a PACSIS através do número 211941452 no prazo máximo de 5 dias úteis.

4.2. Dados do vencedor a confirmar na altura do contacto: Nome, Email e morada

4.3. Será pedido aos vencedores que enviem por email para a PACSIS a declaração de entrega do prémio.

4.4. Serão enviadas à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna as declarações de entrega do prémio.

5. Atribuição dos prémios

5.1. Caso seja um dos vencedores do cartão presente irá receber o mesmo em data a indicar pela PACSIS aquando do contacto telefónico. A Klepierre reserva-se o direito de alterar a data de entrega do cartão por motivos de força maior.

5.2. O cartão de pagamento terá uma validade temporal limitada, conforme constante do mesmo (1 ano após a data de emissão).

6. Direito ao prémio

6.1. O direito ao prémio atribuído será pessoal e intransmissível em vida.

6.2. O prémio é atribuído ao titular da conta da App, podendo excecionalmente o vencedor autorizar um terceiro a levantar o prémio em seu nome, necessitando para tal de apresentar uma procuração devidamente certificada para o efeito.

6.3. O mesmo participante poderá ganhar mais do que um prémio, desde que cumpra com os requisitos enunciados *supra*.

6.4. Os participantes devem guardar, obrigatoriamente, o talão de compra original até à data de comunicação dos premiados. O mesmo poderá ser solicitado pela gestora da campanha, para posterior validação. Assim, não serão

considerados válidos para efeitos de redenção de prémio: segundas-vias de talões de compra, fotocópias, talões de compra em mau estado ou talões de compra sobre os quais existam indícios de fraude.

6.5. A Klepierre não poderá, em caso algum, ser responsabilizada em caso de perda, roubo ou danificação dos respetivos cartões presente.

7. Exclusões

Não serão admitidos ao Sorteio, sócios, administradores, empregados e respetivos cônjuges e familiares da entidade gestora do Concurso, nomeadamente a PACSIS – Sistemas de Promoção & Marketing Lda., nem tão pouco menores e empresas.

8. Publicidade

O Sorteio "*Ser leal recompensa*" será publicitado nos centros comerciais, nos sites dos centros e nas redes sociais dos centros, obrigando-se a expor aí claramente todas as condições respeitantes ao Sorteio, bem como a disponibilizar o regulamento deste Sorteio, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 330/90 de 23/10.

9. Aceitação das Condições do Sorteio

9.1. A participação no presente Sorteio implica, por parte do participante, a aceitação, integral e sem reservas, das presentes condições.

9.2. A requerente compromete-se a apresentar à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna no prazo de 60 (*sessenta*) dias, a contar do termo final daquele a que alude o n.º 6, as declarações dos premiados com assinatura reconhecida nos termos legais, comprovativa do recebimento dos prémios finais.

9.3. No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar perante a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação das taxas previstas na Tabela Geral do Imposto do Selo sobre o valor dos prémios.

9.4. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos no n.º 6 propõe-se que os prémios, em espécie, ou, conforme opção da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, o seu valor em dinheiro, revertam para um estabelecimento de assistência a designar pelo Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 (*trinta*) dias a contar da respetiva notificação. Haverá idêntica reversão se, iniciadas, com a participação do público, as operações do Sorteio, não se realizar, por qualquer circunstância - incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do Sorteio, de algumas cláusulas estabelecidas para o mesmo - o respetivo sorteio ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

9.5. A requerente compromete-se a confirmar, por escrito, à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna com a antecedência de 5 (*cinco*) dias úteis em relação às operações respetivas, a data desta, bem como a identificação do seu representante na mesma operação. A requerente compromete-se também a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido Sorteio, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

9.6. A Klepierre reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento.

9.7. Qualquer participante que atue de má-fé, designadamente participando no Sorteio utilizando informação falsa será automaticamente excluído.

9.8. Serão excluídos de participar neste Sorteio, sem aviso prévio, todos os participantes cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Sorteio serão consideradas fraudulentas. Nestes casos, o participante perde o direito a todas

as participações efetuadas, bem como ao prémio que, entretanto, tenha conquistado.

9.9. Em caso algum, as entidades envolvidas serão responsáveis pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos no âmbito do presente Sorteio.

9.10. Todas as dúvidas sobre a interpretação dos termos e condições e os casos omissos relativos a este Sorteio serão analisadas e decididas pelo promotor do Sorteio.

10. Outras Condições e Considerações

10.1. As participações realizadas serão consideradas dentro do período da campanha de acordo com o horário do servidor. O servidor onde se encontra a plataforma de receção dos talões e participações realizadas poderá ter ligeiras flutuações horárias e encontra-se configurado com a referência da hora de Lisboa, que está no mesmo fuso horário do resto do Continente português e equivale a GMT +0:00. No período com horário de verão, Lisboa adianta uma hora ficando com fuso horário equivalente a GMT +1:00.

10.2. A Klepierre envidará todos os esforços razoáveis para garantir que as Apps estejam a funcionar corretamente durante o período do Sorteio. No entanto, a Klepierre não aceitará qualquer responsabilidade por participações no Sorteio que sejam perdidas ou não realizáveis, independentemente da causa, nomeadamente, em resultado de qualquer falha de equipamento, avaria técnica, falha de sistemas, satélite, rede, servidor, hardware ou software de computador de qualquer tipo.

10.3. A Klepierre não será responsável por quaisquer dados incorretos ou imprecisos provocados por algum equipamento ou programação associada a este Sorteio ou utilizado no mesmo, ou por erros técnicos que possam ocorrer no decurso da administração deste Sorteio.

10.4. Nenhuma das entidades envolvidas nesta campanha poderá ser responsabilizada por incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente

Sorteio caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terramotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

10.5. A Klepierre reserva-se o direito de interromper o Sorteio a qualquer momento sem aviso prévio por motivos alheios ao seu controle. O organizador será obrigado a tomar essa decisão por motivos técnicos (por exemplo, vírus no sistema, manipulação ou falhas no hardware ou software, etc.) ou se por motivos jurídicos o sorteio não puder ser desenvolvido de acordo com as bases estabelecidas. Se a rescisão for devido a comportamento impróprio por parte de um participante, o organizador terá o direito de reclamar uma indemnização contra o participante.

10.6. A Klepierre envidará os seus melhores esforços para disponibilizar o acesso contínuo à App, contudo, o acesso poderá ser suspenso, limitado ou interrompido a qualquer momento independentemente do motivo, não podendo a Klepierre ser responsabilizada por esta suspensão, limitação ou interrupção, entre outros.

11. Confidencialidade e Proteção de Dados

11.1. A Klepierre garante a confidencialidade dos dados pessoais de todos os participantes. Os dados recebidos serão processados de acordo com a legislação de proteção de dados em vigor e destinam-se exclusivamente à realização deste Sorteio. A disponibilização dos dados pessoais é essencial para que as participações possam ser consideradas no âmbito do presente Sorteio.

11.2. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do Sorteio serão transmitidos à PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, prestador de serviço responsáveis pela

gestão do Sorteio, a qual apenas está autorizada a processá-los para este efeito e de acordo com a presente cláusula. Após atingir a finalidade para a qual foram recolhidos, os dados pessoais tratados neste âmbito serão eliminados no prazo máximo de 3 (*três*) meses após o término do Sorteio.

11.3. Como titular dos dados, o participante terá o direito de solicitar informações a título gratuito sobre os dados pessoais armazenados, que lhe digam respeito, nos termos do art.15.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante RGPD). Encontrando-se reunidos os requisitos legais, o participante tem direito à retificação (art.16.º RGPD), direito ao apagamento (art.17.º RGPD), direito à limitação do tratamento (art.18.º RGPD) e à portabilidade (art.20.º RGPD) dos seus dados pessoais.

11.4. Nos casos mencionados anteriormente e em caso de questões pendentes ou de reclamações, o participante poderá dirigir-se ao Encarregado de Proteção de Dados através do e-mail.

11.5. O tratamento de dados pessoais dos clientes no âmbito das Apps é regulado pela respetiva Política de Proteção de Dados.

.

12. Disposições finais

12.1. A Klepierre reserva-se o direito de alterar as presentes condições durante todo período do Sorteio.

12.2. A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 (*quinze*) dias.

Lisboa, 15 de novembro 2021